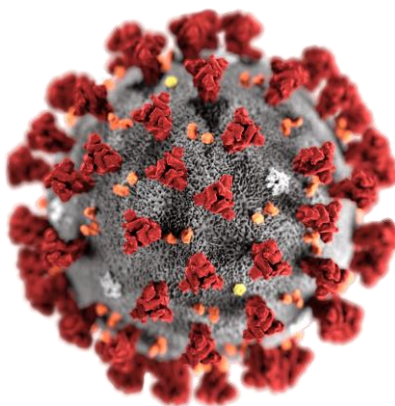




**OBRA SOCIAL MADRE MARIA CLARA - AÇORES
COLÉGIO DE SANTA CLARA**



ABERTURA DO ANO LETIVO 2020/2021

Medidas de Prevenção e Controlo Covid 19

Responsáveis pela elaboração:

Diretora da Escola - Helena Godinho

Secretária - Alexandra Lourenço

Médica do Trabalho - Dra. Marisa Ventura

Técnica de Segurança - Eng.^a Valeska Ávila

Assinatura

Helena Maria de Deus Godinho

Alexandra de Fátima Pereira Lourenço

Marisa Ventura

Valeska Ávila



I. Introdução

O presente documento surge na sequência das Orientações para o ano letivo da DRS, da Direção-Geral da Educação e da DGESTE, bem como do documento da Secretaria Regional da Educação e Cultura sobre o Regresso Seguro às aulas. O objetivo deste documento é diminuir a transmissão de SARS-CoV-2 nos diferentes contextos.

II. Preparação Prévia à Abertura

O Colégio Santa Clara possui o seu Plano de Contingência o qual se encontra atualizado. Este Plano foi elaborado de acordo com a Circular Informativa nº 11, de 04 de março de 2020, da Direção Regional da Saúde (DRS) e agora atualizado com a Circular Normativa n.º DRS-CINF/2020/62 de 23-06-2020.

Todos os colaboradores possuem formação sobre o Plano de Contingência e as medidas de prevenção e controlo da transmissão da COVID- 19 realizadas nos dias 22.05.2020, 17.06.2020 e 25.06.2020.

Todos profissionais, bem como as crianças e jovens, encarregados de educação ou representantes legais serão informados relativamente às normas de conduta do espaço e medidas de prevenção e controlo da transmissão da COVID-19. Esta informação será enviada por via eletrónica.

Será assegurado as condições necessárias para adotar as medidas preventivas recomendadas:

- a. Instalações sanitárias com água, sabão líquido com dispositivo doseador e toalhetes de papel de uso único, para a promoção das boas práticas de higiene, nomeadamente a higienização das mãos;
- b. Gestão de resíduos diários, sem necessidade de proceder a tratamento especial;
- c. Material para os procedimentos adequados de desinfeção e das superfícies, equipamentos e instalações, de acordo com o Plano de Higienização do Colégio que segue a Circular Informativa nº 20, de 23 de março de 2020 da DRS;
- d. Equipamentos de proteção, tais como máscaras, para todo o pessoal;
- e. Dispensador de solução à base de álcool para as pessoas desinfetarem as mãos à entrada e à saída dos Edifícios do Colégio e nas salas e espaços de atividades (um por sala).



III. Medidas Gerais

1. Manter o distanciamento físico das crianças, ajustando-o à natureza da atividade lúdico-pedagógica a desenvolver, sem comprometer os seus objetivos.
2. Deve ser maximizado o distanciamento físico entre as crianças quando estão em mesas, berços e/ou espreguiçadeiras, o que pode ser garantido pelo cumprimento da distância recomendada de 1,5 - 2 metros, entre crianças, ou por outras medidas indicadas nos pontos seguintes (como por exemplo, na sesta).
3. Deve ser mantida a mesma sala de atividades para cada grupo, de forma a evitar a circulação das crianças e profissionais;
4. Se possível, manter as janelas e/ou portas das salas abertas, de modo a permitir uma melhor circulação do ar dentro do espaço, não comprometendo a segurança das crianças.
5. O acesso à sala deve ser limitado apenas aos profissionais afetos à mesma.
6. Definir circuitos de entrada e saída das salas e espaços de atividades para cada grupo.
7. Nas salas de aula do 1º e 2º C.E.B. as mesas devem ser dispostas o mais possível junto das paredes e janelas, de acordo com a estrutura física das salas e devem estar dispostas com a mesma orientação, evitando uma disposição que implique as crianças e jovens virados de frente uns para os outros;
8. Assegurar, sempre que possível, que as crianças não partilham objetos ou que os mesmos são devidamente desinfetados entre utilizações.
9. As crianças não devem levar brinquedos ou outros objetos não necessários de casa para o Colégio;
10. Os brinquedos devem ser higienizados regularmente, pelo menos duas a três vezes ao dia;
11. Durante o período de refeições as medidas de distanciamento e higiene devem ser mantidas:
 - A deslocação para a sala de refeições, deve ser desfasada para diminuir o cruzamento de crianças;
 - Antes do consumo das refeições, as crianças e jovens devem lavar as



- mãos e, caso necessário, ser ajudadas para a sua realização de forma correta;
- Os lugares devem estar marcados, de forma a assegurar o máximo de distanciamento físico possível entre pessoas.
12. Todo o espaço deve ser higienizado, incluindo brinquedos, puxadores, corrimãos, botões e acessórios em instalações sanitárias, teclados de computador e mesas.
13. Todos os profissionais e os alunos do 2º C.E.B. devem usar máscara dentro do estabelecimento (profissionais – máscara cirúrgica; alunos do 2º C.E.B. - máscara comunitária).

IV. Recepção/Saída

No espaço exterior da recepção os alunos devem estar sentados com espaço de 2 metros aproximadamente de distância ou em fila com a mesma distância. Na sala de recepção devem entrar pela porta referida como entrada e sair pela porta com referência a saída.

- **Espaços de Recepção**

- As crianças da Creche são acompanhadas, por um dos progenitores, à porta de emergência;
- As crianças dos 3 anos, do Jardim de Infância, no salão nº 2, os dos 4 anos no salão nº 1 e os dos 5 anos na própria sala.
- As crianças do 1º ano no espaço dos baloiços e lateral do ginásio. Os alunos do 2º ano no campo de futebol e entrada do Edifício C.
- Os alunos do 3º, 4º e 2º C.E.B. no mesmo espaço indicados para os recreios.

- **No fim das aulas os alunos que saem entre as:**

- 15:50 e as 16:15 horas saem pelo portão principal;
- 16:15 e as 16:30 horas do 1º e 2º ano saem pelo portão principal (Nº 1);
- 16:15 e as 16:30 horas do 3º e 4º ano saem pelo portão do autocarro (Nº 2);
- 16:30 às 18:30 horas saem pelo portão principal (Nº 1).

V. Circuitos de entrada e saída das salas e outros espaços para cada grupo

Na rua principal do Colégio o percurso de subida deve ser feito pelo lado direito e o da descida pelo lado esquerdo.



Acesso e saída dos edifícios:

Edifício A:

- Parte superior, pela porta de emergência, por um Encarregado de Educação da Creche com o utente;
- Parte inferior pela porta principal para os utentes e colaboradores.

Edifício B:

- Para a sala 1 pela porta com referência de entrada e saída;
- Para a sala 2 pela porta esquerda do edifício;
- Para a sala 3 e 4 pela porta direita do edifício.

Edifício C:

- Parte inferior - sala nº 6, 7 e 8 pela porta principal, por grupos turma, com distanciamento;
- Parte superior - sala nº 1 e 2, pela porta principal, por grupos turma, com distanciamento;
- Parte superior - sala nº 3 e 4, pela porta de emergência, por grupos turma, com distanciamento;
- Parte superior - sala nº 5, pela porta principal, por grupos turma, com distanciamento.
- Parte inferior, sala nº 9, pela porta principal, grupo do 1º e 2º anos;
- Parte inferior, sala nº 10, pela porta de acesso à própria sala, grupo do 3º e 4º anos;

Edifício D - Ginásio:

O acesso e saída do ginásio faz-se pelas portas identificadas, aguardando-se no exterior pela saída da turma em atividade.

Edifício E - Refeitório 1º e 2º C.E.B

A entrada faz-se pela porta esquerda e a saída pela porta direita.

Edifício F:

- Para a sala nº 1 e 2 o acesso é pela porta principal ao pé do anfiteatro;
- Para a sala nº 3 e 4 o acesso é pela porta principal ao pé da garagem;
- Para a sala nº 6 e 7 o acesso é pela porta de emergência ao pé do campo de futebol;
- Para a sala nº 5, quando necessário, o acesso é pela porta principal ao pé da garagem.



Edifício H:

- Sala a utilizar, em caso de necessidade no tempo de recreio, entrar pela porta marcada com entrada e sair pela porta com saída.

VI. Procedimentos relativos às salas de aula

Creche

- Troca de sapatos
- Higienização das mãos
- Etiqueta respiratória
- Camas/catres cabeça com pés
- Na hora do almoço as cadeiras devem estar distanciadas ou sentarem-se numa sim na outra não;
- Brinquedos higienizados após cada utilização, se possível e hora de descanso das crianças e ao fim do dia;

Jardim de Infância

- Higienização das mãos antes da entrada na sala;
- Hora de descanso devem deitar-se cabeça com pés;
- Na hora do almoço as cadeiras devem estar distanciadas ou sentarem-se numa sim na outra não;
- Brinquedos/jogos higienizados após cada utilização, se possível, e ao fim do dia;
- Trabalho na carpete com distanciamento;
- Trabalho em mesa, cadeira sim cadeira não. Com lugares fixos.

1º e 2º C.E.B.

- Higienização das mãos antes da entrada na sala; (1º ano nos WC do ginásio; 2º anos no WC do Edifício C parte superior; 3º, 4º e 2º C.E.B. no WC junto às respetivas salas.)
- Mesas da sala de aula individuais, na mesma direção, e com o maior distanciamento possível;
- Promover o arejamento regular da sala de aula, no tempo letivo e no intervalo;
- Evitar tocar na maçaneta da porta, corrimão, interruptores e torneira;
- Não partilhar material escolar.



VII. Educação Física

As aulas de Educação Física, sempre que possível, devem realizar-se ao ar livre. Os alunos do 2º C.E.B. estão dispensados da obrigatoriedade do uso da máscara durante a realização de prática desportiva.

Os duches para os alunos do 2.º C.E.B são facultativos embora recomendados.

A higienização do espaço dos duches é feita após cada utilização.

VIII. Recreios

• Jardim de Infância

No parque infantil os grupos não se devem juntar. Deve alternar-se os grupos entre parte inferior e parte superior.

• 1º C.E.B. e 2º C.E.B.

Os espaços de recreio devem ser alternados para o 1º e 2º ano entre o campo de futebol e espaço de baloiços e lateral do ginásio. Para o 3º, 4º ano e 2º C.E.B. os espaço a alternar são entre baloiços e ao pé da garagem; campo de futebol e campo de basquetebol e sala de convívio.

IX. Refeitório

• Jardim de Infância

O almoço e lanche faz-se por grupos, em horários separados, com higienização após cada grupo.

• 1º C.E.B. e 2º C.E.B.

O almoço faz-se, por grupos, com horários desfasados, esperando, em fila, com distanciamento e com lugares fixos no refeitório.

O micro-ondas será manuseado por funcionária.

Deverá ser restrita a circulação das crianças no refeitório.

A funcionária deverá desinfetar as mãos entre o manuseamento das lancheiras dos diferentes alunos.

X. Profissionais especializados

Os terapeutas, psicólogos, educadora de ensino especial, entre outros podem deslocar-se ao Colégio para darem apoio às crianças.

A criança que vai ser atendida deve higienizar as mãos antes da consulta.



XI. Condições de utilização do autocarro

1. Seguir as orientações da DRS (Circular Informativa nº 41, de 05 de maio de 2020) relativa a transportes coletivos de passageiros, assegurando nomeadamente:

- a. Cumprimento da lotação máxima - 2/3 da sua capacidade para o transporte.
- b. Promoção do distanciamento físico e da distância de segurança entre crianças (exemplo: um por banco).
- c. Disponibilização de solução à base de álcool (70% concentração) à entrada e saída da viatura;
- d. Promoção das medidas de etiqueta respiratória;
- e. Utilização de máscara de acordo com a legislação em vigor;
- f. Desinfecção da viatura após cada viagem, de acordo com a Circular Informativa nº 20, de 23 de março de 2020, da DRS;

XII. Atividades extracurriculares

Para as atividades extracurriculares aguardam-se as recomendações da DRS.

XIII. Reuniões

A ser necessário a realização de reuniões presenciais, durante o tempo em que ocorrem é obrigatório:

- O uso de máscara;
- Cumprimento de regras de etiqueta social;
- Lavagem ou desinfecção de mãos antes e após o termino da reunião;
- Não haver partilha de material: canetas, cadernos, ...
- A ata e outros documentos não serão assinados dada a situação da COVID-19.

XIV. Higienização Ambiental

1. Devem ser consideradas as orientações constantes na Circular Informativa nº 20, de 23 de março de 2020 – Limpeza e desinfecção de superfícies em estabelecimentos de atendimento ao público ou similares – Infeção por SARS-CoV-2 (COVID-19).
2. O vírus SARS-CoV-2 pode sobreviver em diferentes superfícies, durante horas (cobre e papelão) a alguns dias (plástico e aço inoxidável).



3. As superfícies com maior risco de contaminação são as de toque frequente, ou seja, as superfícies manipuladas ou tocadas, por muitas pessoas, e com muita frequência ao longo do dia. São exemplos destas superfícies: maçanetas de portas, interruptores de luz, telefones, tablets, teclados e ratos de computadores, principalmente quando usados por várias pessoas, botões de elevadores, torneiras de lavatórios, manípulos de autoclismos, mesas, bancadas, cadeiras, corrimãos, dinheiro, controlos remotos, entre outros.
4. Algumas áreas devem ser alvo de medidas adicionais de cuidados de limpeza e desinfeção, sempre que estejam em utilização, nomeadamente:
 - a. Áreas de isolamento de casos suspeitos de COVID-19;
 - b. Refeitórios;
 - c. Instalações sanitárias;
 - d. Salas de funcionários;
 - e. Salas de atividades;
 - f. Salas de informática;
 - g. Bibliotecas;
 - h. Laboratórios
5. Deve ser elaborado um plano de higienização que deve ser do conhecimento dos profissionais envolvidos.

XV. Atuação perante um Caso Suspeito

1. As crianças e jovens, bem como os profissionais com sinais ou sintomas sugestivos de COVID-19 não devem apresentar-se na instituição, nem dirigir-se diretamente à unidade de saúde ou hospital. Nesta situação, ficar em casa, ligar para a Linha de Saúde Açores (808 24 60 24) e seguir as recomendações.
2. Perante a identificação de um caso suspeito, este deve ser encaminhado para a área de isolamento, utilizando o circuito definido no Plano de Contingência.
3. Os encarregados de educação do caso suspeito devem ser de imediato contactados para que se desloquem para junto da criança e procedam ao contacto com a Linha de Saúde Açores (808 24 60 24). Este contacto, mediante autorização dos encarregados de educação, também poderá ser feito na instituição, devendo de seguida proceder-se de acordo com as indicações fornecidas.
4. Todos os encarregados de educação devem ser informados em caso de



existência de um caso suspeito no estabelecimento.


5. Mediante a validação de caso suspeito a instituição/serviço deverá seguir as orientações da Linha de Saúde Açores, colaborando no fornecimento de informação dos contatos próximos e articulação com a Delegação de Saúde concelhia. Para o efeito as instituições devem manter atualizados os contactos da Autoridade de Saúde do respetivo concelho.
6. Deve reforçar-se a limpeza e desinfeção das superfícies mais utilizadas pelo caso suspeito e da área de isolamento, nos termos da Circular Informativa nº 20, de 23 de março de 2020 – Limpeza e desinfeção de superfícies em estabelecimentos de atendimento ao público ou similares – Infeção por SARS-CoV-2 (COVID-19), da DRS.
7. Os resíduos produzidos pelo caso suspeito devem ser acondicionados em duplo saco de plástico e resistentes, fechados com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/atilho e devem ser colocados em contentores de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção (nunca em ecopontos).





Anexo I¹


NOVO CORONAVÍRUS COVID-19


LAVAGEM DAS MÃOS


 Duração total do procedimento: **20 segundos**


- 


00 Molhe as mãos
- 


01 Aplique sabão suficiente para cobrir todas as superfícies das mãos
- 


02 Esfregue as palmas das mãos, uma na outra
- 

03 Palma com palma com os dedos entrelaçados
- 

04 Esfregue o polegar esquerdo em sentido rotativo, entrelaçado na palma direita e vice versa
- 

05 Esfregue rotativamente para trás e para a frente os dedos da mão direita na palma da mão esquerda e vice versa
- 

06 Esfregue o pulso esquerdo com a mão direita e vice versa
- 

07 Enxague as mãos com água
- 

08 Seque as mãos com um toalhete descartável

1 https://destinoseguro.azores.gov.pt/?page_id=2865



Anexo II²

COVID-19

MEDIDAS GERAIS

HIGIENE DAS MÃOS

Lave frequentemente as mãos com água e sabão ou use uma solução à base de álcool

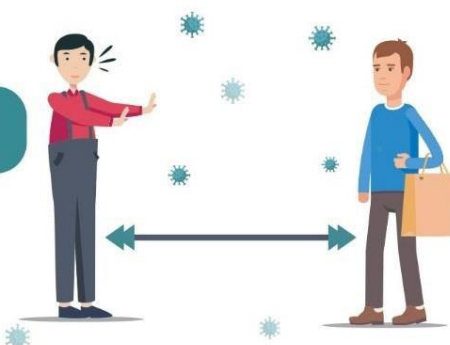


ETIQUETA RESPIRATÓRIA

Quando espirrar ou tossir, tape o nariz e a boca com um lenço de papel ou com o braço. Deite o lenço no lixo

DISTANCIAMENTO SOCIAL

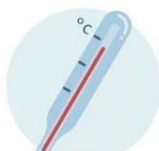
Mantenha a distância de segurança das outras pessoas de 1,5 - 2 metros



SE TIVER ALGUM DOS SEGUINTE SINTOMAS:



TOSSE



FEBRE



DIFICULDADE RESPIRATÓRIA

LIGUE

Linha Saúde Açores

808 24 60 24

#SEJAMAGENTEDESUAUDEPUBLICA
#ESTAMOSON
#UMCONSELHODADGS



² <https://www.visitportugal.com/pt-pt/content/covid-9-recomendacoes-saude>



Anexo III³

COVID-19

MÁSCARAS

COMO COLOCAR

- 1º**
LAVAR AS MÃOS ANTES DE COLOCAR
- 2º**
VER A POSIÇÃO CORRETA

Face interna (branca) virada para a cara e face externa (cor) virada para fora; a parte ajustável com arame corresponde à extremidade superior.
- 3º**
COLOCAR A MÁSCARA PELOS ATILHOS/ELÁSTICOS
- 4º**
AJUSTAR AO ROSTO

Do nariz até abaixo do queixo
- 5º**
NÃO TER A MÁSCARA COM A BOCA OU COM O NARIZ DESPROTEGIDOS

DURANTE O USO

- 1º**
TROCAR A MÁSCARA QUANDO ESTIVER HÚMIDA
- 2º**
NÃO RETIRAR A MÁSCARA PARA TOSSIR OU ESPIRRAR
- 3º**
NÃO TOCAR NOS OLHOS, FACE OU MÁSCARA

Se o fizer, lavar as mãos de seguida

COMO REMOVER

- 1º**
LAVAR AS MÃOS
- 2º**
RETIRAR A MÁSCARA PELOS ATILHOS/ELÁSTICOS
- 3º**
DESCARTAR EM CONTENTOR DE RESÍDUOS SEM TOCAR NA PARTE DA FRENTE DA MÁSCARA
- 4º**
LAVAR AS MÃOS

TRANSPORTE E LIMPEZA DE MÁSCARAS REUTILIZÁVEIS

- Manter e transportar as máscaras em invólucro fechado, respirável, limpo e seco
- Se a máscara tiver um filtro descartável, deve ser removido e descartado
- Lavar a máscara após cada utilização:
 - . pode ser à mão ou à máquina, pelo menos a 60°C durante 30 minutos ou a 90°C durante 10 minutos
 - . não usar lixívia
- Deve estar completamente seca antes de uma nova utilização
- As máscaras certificadas são acompanhadas por recomendações do fabricante. Deve-se respeitar:
 - . as condições para uma adequada lavagem e secagem;
 - . o número máximo de utilizações.

#SEJAUMAGENTEDESAUDEPUBLICA
#ESTAMOSON
#UMCONSELHODADGS

³ Retirado de Princípios Orientadores de resposta Social, Centro de Atividades Ocupacionais



